

**PARECER Nº 20/2017**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 11/2017**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**RELATOR: VEREADOR EDMILSON DO CRISPIM SANTANA**

**RELATÓRIO**

De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 11/2017, que “*dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências*”, foi aprovado sem incidência de emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 232 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Registre-se que foram feitas algumas adequações na ementa, no preâmbulo e no texto dos arts. 1º e 2º da matéria aprovada.

Sem mais, passa-se à conclusão.

**CONCLUSÃO**

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2017.

**Vereador EDMILSON DO CRISPIM SANTANA**  
**Relator**

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 11/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), ao orçamento vigente, destinado a reforçar a seguinte dotação:

02.04.01.04.122.0003.2040	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 110.000,00
Total			R\$ 110.000,00

Art. 2º. Para acorrer à despesa constante do art. 1º desta Lei, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

02.04.02.04.129.0004.2052	3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e outras	R\$ 15.000,00
02.12.04.12.364.0023.2255	3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 95.000,00
Total			R\$ 110.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2017.

**Vereador EDMILSON DO CRISPIM SANTANA**